

## **RESOLUÇÃO CFESS Nº 846, 14 de março de 2018**

**Ementa: Dispõe sobre a convocação para apresentação de documentos, nomeação e posse, de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público CFESS nº 001/2016, devidamente homologado por meio do Edital de 3 de julho de 2017, publicação no Diário Oficial da União nº 128, de 6 de julho de 2017, Seção 3.**

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar para fins de ingresso no Conselho Federal de Serviço Social, o(a) candidato(a), abaixo elencado(a), aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, no âmbito deste CFESS, conforme Edital de 3 de julho de 2017 - Resultado Final e Homologação, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 6 de julho de 2017, Seção 3, referente ao Concurso Público 001, de 11 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 218, de 14 de novembro de 2016;

- I. Rodrigo Costa Lovisi Brasil – Cargo de Analista;
- II. Regiane Queiroz Ferreira – Cargo de Assistente Técnico Administrativo

**Art. 2º** O(A) candidato(a) aprovado(a) no concurso público e acima convocado(a) deverá comparecer à sede do Conselho Federal de Serviço Social, sito ao SCS, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília – DF, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia de publicação no Diário Oficial da União da presente Resolução, munido(a) dos seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c. Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- d. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- e. Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f. 1 (uma) foto 3 x 4 coloridas, de frente e para documento oficial;
- g. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- h. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- i. Comprovação de Escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício do cargo;
- j. Registro de inscrição no conselho profissional para o exercício de profissão de nível superior regulamentada;
- k. Certidão de Casamento, se casado (a);
- l. Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos, se for o caso;

- m. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;
- n. Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob a tutela;
- o. Declaração de Residência;
- p. Certidão de Antecedentes Criminais estadual e federal;
- q. Atestado de Saúde Ocupacional, compreendendo o atestado de sanidade e capacidade física e mental, lavrado por médico do Hospital Dia Samdel Ltda, sito ao SCS Quadra 8, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, 2º Subsolo, telefone: (61) 3212-9600, cujo agendamento deverá ser feito diretamente pelo candidato convocado, bem como a assunção das despesas decorrentes desses exames.

**Parágrafo Único** – O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar para tomar posse no prazo mencionado neste artigo e não requerer, por escrito, no mesmo prazo, prorrogação correspondente a mais 30 (trinta) dias, bem como não preencher os requisitos necessários para a posse, será excluído(a) do concurso público, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência e publicado no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** O regime jurídico do contrato de trabalho do(a) candidato(a) ora convocado(a) é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), acrescidas às disposições previstas na Resolução Cfess nº 440/2003, bem como nas demais normas de regulação de pessoal, previstas à espécie.

**Art. 4º** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades constatadas nos documentos apresentados, verificadas na ocasião da nomeação, ou a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Josiane Soares Santos**  
Presidente do Cfess

(publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2019, Edição nº 51, pág. 87, Seção 1)